



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
CNPJ nº 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, 213, Avelino Lopes-PI, CEP 64965-000.

Bairros

LEI nº.363/2011

Avelino Lopes 08/06/2011.

Dispõe sobre a criação de Bairro e de nomes a logradouros públicos e outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro São João I.

Art. 2º - O Bairro a que se refere o artigo anterior, situa-se a Leste da Cidade, iniciando ao Norte e ao Leste do Conjunto Gama, tendo 20 ruas, 3 Avenidas e espaço para 3 Praças a saber:

Art. 3º - Praça Lagoa Azul, situa-se ao Norte do final do Parque de Vaquejada e Conjunto Gama.

Art. 4º - Rua Liberino Ferreira dos Santos, tem início ao lado direito da Praça Lagoa Azul, seguindo em direção Leste pelo lado esquerdo do Conjunto Gama até o seu final.

Art. 5º - Avenida Nicodemos João de Sousa, tem início no final da Rua Liberino Ferreira dos Santos, seguindo em direção Leste até encontro com Rua Aquilino Alcântara da Gama:

Art. 6º - Avenida. Pastor Levi Marques Bastos, inicia do lado esquerdo da Praça Lagoa Azul, seguindo em direção Norte até 346 M, de onde segue em direção Leste até encontrar a Rua Firmino José de Sousa.

Art. 7º - Rua José Onorio Granja, tem início na Rua Liberino Ferreira dos Santos, seguindo em direção Nordeste até encontrar a Av. Pastor Levi Marques Bastos.

Art. 8º - Rua Ipê, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção Nordeste até encontrar a Av. Pastor Levi Marques Bastos.

Art. 10º - Rua Arlindo Ribeiro do Val, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção Nordeste até encontrar a Rua Jaçanã.

Art. 11º - Rua Maria Alexandre da Silva, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção Nordeste até encontrar a Rua Camaçari

Art. 12º - Av. São João, tem início no final do Conjunto Gama, na Rua Flásio Gama, seguindo em direção Leste até o final do Bairro São João I.

Art. 13º - Rua Valdemar Lopes do Couto, tem início na Av. Pastor Levi Marques Bastos, seguindo em direção sul até encontra com a Rua Arlindo Ribeiro do Val.

Art. 14º - Rua Domingos Rodrigues do Santos, tem início na Av. Pastor Levi Marques Bastos, seguindo em direção sul, até encontrar a Rua Maria Alexandre da Silva.

Art. 15º - Rua Vice-Prefeito Adonias Francisco da Cruz, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 16º - Rua Maracanã, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 17º - Rua Maria Fernandes da Gama, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 18º - Rua Enfermeira Eudoxa Maria do Couto, tem início na Av. Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 19º - Rua Antônia Alves Borges, tem início na Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 20º - Rua Vereador Rivaldo Próspero de Santana, tem início na Nicodemos João de Sousa, seguindo em direção sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 21º - Rua Jaçanã, tem início na Av. Pastor Levi Marques Bastos, seguindo em direção Sul até encontrar a Av. São João.

Art. 22º - Rua Leucides José da Gama, tem início na Rua Jaçanã, seguindo em direção Leste, até encontrar a rua Aquilino Alcântara da Gama.

Art. 23º- Rua Camaçari, tem inicio na Rua Jaçanã,seguinto em direção Leste, até encontrar com a Rua Aquilino Alcântara da Gama.

Art. 24º- Rua Osvaldo Granja, tem inicio na Rua Camaçari,seguinto em direção Sul, até encontrar com a Av. São João.

Art. 25º- Rua Aquilino Alcântara da Gama, tem inicio na Av. Pastor Levi Marques bastos, seguinto em direção Sul, até encontrar a Av. São João.

Art. 26º- Rua Firmino José de Sousa, tem inicio na Av. São João,seguinto em direção Norte, até a saída para o Baixão do Mel.

Art. 27º- Praça Ricardo Pereira do Nascimento, limitando-se ao Leste com a Rua Domingos Rodrigues dos Santos, ao Sul com a Rua Vereador Luis Gama de Oliveira, ao Oeste com Terrenos aos Patrimônios Públicos e ao Norte com a rua Ipê

Art. 28º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.



Anfilópio de Sousa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei, foi aprovada, sancionada, promulgada, registrada, numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal Sob o nº 363 no dia 08 de junho de 2011.



Fátima Pereira Alves
Chefe de Gabinete



Anfilópio de Sousa Neto
Prefeito Municipal